



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.677 / 2019, de 19 de novembro de 2019

Dispõe sobre a abertura do Programa 17.512.0022.1.019, na Unidade Executora 02.04.03. Agricultura e Meio Ambiente abre um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 250.800,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.601/2019;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o Programa 17.512.0022.1.019, CONVÊNIO FUNASA Nº 0604/2013- Sistema Resíduos Sólidos, na Unidade Executora 02.04.03 Agricultura e Meio Ambiente um crédito suplementar especial no valor de R\$ 250.800,00, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.04.03. Agricultura e Meio Ambiente

F.P. 17.512.0022.1.019. Convênio FUNASA Nº 0604/2013 – Sistema de Resíduos Sólido.
44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 634

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 244.800,00

44.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente

Ficha – 636

Recurso – 05 Federal

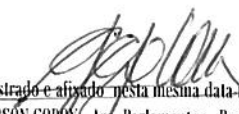
Valor R\$ 6.000,00

Artigo 2º As despesa acima passam a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária, todas Vigente no Exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 19 de novembro de 2019


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal


Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018